



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

REITORIA

PORTARIA Nº 2.626, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 02 de setembro de 2016, publicado no DOU de 05 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a solicitação constante no Processo nº 23249.013325/2020-05

Considerando a declaração de pandemia de Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), emitida em 11 de março de 2020;

Considerando a nota do Comitê de Crise para o Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) do Instituto Federal do Maranhão (IFMA), instituído pela Portaria nº 1.178, de 16 de março de 2020;

Considerando a Portaria IFMA nº 1.202, de 18 de março de 2020;

Considerando a Portaria IFMA nº 1.244, de 20 de março de 2020;

Considerando a Portaria IFMA nº 1.251, de 20 de março de 2020;

Considerando a Portaria IFMA nº 1.298, de 30 de março de 2020;

Considerando a Portaria IFMA nº 1.682, de 20 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Presidencial nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

Considerando que os cursos superiores na modalidade EaD;

Considerando a pandemia do COVID-19, com vistas a resguardar a saúde coletiva, bem como a qualidade do ensino aos estudantes do IFMA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

REITORIA

Considerando que as atividades não presenciais estão asseguradas pela portaria 343/2020 do MEC, atualizada pela Portaria 345/2020 e complementada pela Portaria 376/2020;

Considerando os prazos nos TEDs definidos pela Capes para o Programa Universidade Aberta do Brasil, no âmbito da oferta dos cursos superiores EaD;

Considerando o parecer CNE nº 05/2020 que recomenda “a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, TCC e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

REITORIA

RESOLVE:

Art.1º Possibilitar as Defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso e atividades avaliativas no formato virtual e orientar acerca das Atividades de Estágio nos Cursos Superiores EaD e Pós-Graduação *Lato Sensu* Presencial do IFMA, nos termos do Anexo I.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Francisco Roberto Brandão Ferreira'.

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

REITORIA

ANEXO I

Nota Orientativa da Diretoria do Centro de Referência Tecnológica (Certec)

Este documento orienta quanto aos procedimentos que deverão ser adotados quanto às defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso, atividades avaliativas e Atividades de Estágio nos Cursos Superiores EaD e Pós-Graduação *Lato Sensu* Presencial.

1. Atenta aos desdobramentos decorrentes da pandemia da Covid-19 e às orientações das autoridades governamentais e sanitárias, o IFMA, por meio do seu Comitê do Crise, preconiza a organização das atividades supramencionadas no parecer CNE nº 05/2020, em conformidade com as orientações que seguem:

- As bancas de trabalho de conclusão nos cursos superiores seguirão no formato virtualizado, utilizando ferramentas para webconferência (como o Meet, Zoom, Webconf) observadas as recomendações procedimentais instituídas pela Unidade de Ensino.
- O registro da ata deverá ser realizado no SUAP pelo presidente que poderá adotar uma das formas para fins de assinatura dos documentos finais gerados com a defesa, a critério do colegiado do curso/programa:
 - a) Documentos com assinaturas digitais no SUAP;
 - b) Documento na forma eletrônica editável enviado pelo presidente da banca para cada membro da banca que deverá imprimir, assinar a caneta, escanear e devolver ao remetente.
- As avaliações seguirão no formato virtualizado, enquanto durar o período da pandemia;
- Os estágios curriculares obrigatórios, que dependerem dos ambientes de prática, serão realizados à medida que esses campos de estágio estiverem disponíveis e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

REITORIA

seguros (alguns locais não estão aceitando estagiários, por exemplo).

2. Dada a excepcionalidade do momento, destaca-se que serão necessários ajustes no cronograma das atividades pedagógicas bem como na própria forma de realização dessas atividades, sem perder de vista a trajetória formativa de cada estudante. Para tanto, recomenda-se o diálogo constante junto aos estudantes, professores, tutores e coordenadores de curso, para quanto às ações da Unidade de Ensino no sentido de possibilitar a redução da ansiedade e potencializar o repasse de informações confiáveis.